

COMUNICADO OFICIAL | Nº 135

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 29/11/2022

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de 29 de novembro de 2022:

- Sanções aplicadas no âmbito dos **processos sumários** constantes do mapa anexo;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo de Inquérito n.º 07-22/23**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 04-22/23**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 29-22/23**.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

205.01.001.0 Futebol Clube Porto, Futebol SAD v CD Mafra, SAD (25-11-2022 20:45) » TAÇA DA LIGA

277 CD MAFRA, SAD

J	978402	DIOGO RAFAEL SANTOS ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	1245195	EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	726254	GUILHERME FILIPE SALGADO FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
TA	158731	JOAQUIM RODRIGUES SOARES OLIVEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.1
TA	158731	JOAQUIM RODRIGUES SOARES OLIVEIRA	EUR	540.00	MULTA	Art.º 168-A.1
(Expulsão de treinador - "Saiu deliberadamente da área técnica para protestar e discutir com um elemento da equipa de arbitragem - gritando em tom exaltado: é amarelo, é amarelo!" - Conforme relatado no relatório do árbitro.) (Ex vi artigo 168º, nº 1 e 3 e artigo 140º, nº 1 do RDLPFP) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e artigo 56º, nº 2 e 5, ambos do RDLPFP- conforme cadastro do agente desportivo) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	1154423	MATTHEUS ANDRADE GAMA OLIVEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1154423	MATTHEUS ANDRADE GAMA OLIVEIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	1155211	PEDRO HENRIQUE BARCELOS SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	1287561	PEDRO JORGE PACHECO SEABRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						
J	921302	SAMUEL ANTONIO SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)						

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J	1287518	ANDRES MATEUS URIBE VILLA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1330116	EDUARDO GABRIEL AQUINO COSSA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1734.00	MULTA	Art.º 119.3
(Atraso no início do jogo - «A equipa A atrasou-se na chegada ao túnel sem apresentar motivos justificativos» e «O jogo iniciou-se com cinco (5) minutos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude da presença tardia no túnel de acesso ao relvado por parte da equipa visitada, Futebol Clube do Porto. Não foi apresentada qualquer justificação para o mencionado atraso.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	816.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - «Aos 23, 45 e 45+2 minutos da primeira parte, na Bancada Sul, Setores 8 e 9, considerada ZCEAP, ocupada exclusivamente por adeptos afetos à equipa visitada, Futebol Clube do Porto, integrantes do Grupo Organizado de Adeptos, SUPER DRAGÕES, identificados com adereços alusivos ao clube, mormente, tarjas, bandeiras, camisolas e cachecóis, e quando o guarda-redes da equipa visitante se aprestava para repôr a bola em jogo, foi entoado em uníssono o seguinte cântico: "Filho da Puta".» - Conforme o descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

205.01.007.0 SC Braga SAD v CD Trofense, Fut, SAD (26-11-2022 18:45) » TAÇA DA LIGA
1048 SC BRAGA SAD

J	1372451	DIEGO LAINEZ LEYVA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1372255	SIKOU NIAKATE	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

314 CD TROFENSE, FUT, SAD

J	1220841	STEVY OKITOKANDJO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

205.01.021 SL Benfica, SAD v Futebol Clube Penafiel, SAD (26-11-2022 20:45) » TAÇA DA LIGA
1023 SL BENFICA, SAD

J 1156794 RODRIGO CUNHA PEREIRA EUR 51.00 MULTA Artº164.1
 PINHO

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Art.º 119.3

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1122.00 MULTA Art.º 119.3

(Atraso no início do jogo - «O jogo começou 4 minutos após a hora prevista em virtude do atraso da equipa A a chegar ao acesso ao relvado.» e «O jogo iniciou-se com quatro (4) minutos de atraso em relação à hora prevista, devido ao atraso na saída do balneário do SL Benfica. Não foi dada qualquer justificação para o referido atraso.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
 (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº123

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 640.00 MULTA Artº123

(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas -«Após o final do jogo, quando as equipas recolhiam ao balneário, um adepto acedeu ao relvado, proveniente da Bancada Poente - Piso 0 - Sector 2, numa tentativa de chegar aos jogadores do SL Benfica para pedir uma camisola. O adepto foi prontamente retido pelos ARD's e entregue às forças de segurança.» -Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Ex vi artigo 60º do RCLPFP)
 (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD AGUARDA ESCLARECIMENTO AG

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 8930.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)
 - Visitado 1 Bancada Sul - Piso 0 - Sector 1 Petardo 20:51;
 - Visitado 2 Bancada Sul - Piso 3 -Sector 13 Flashlight 21:19;
 - Visitado 1 Bancada Sul -Piso 1 - Sector 9 Flashlight 21:19;
 - Visitado 5 Bancada Norte - Piso 0 - Sector 28 Flashlight 21:32;
 - Visitado 2 Bancada Norte -Piso 0 - Sector 28 Pote de Fumo 21:32;
 - Visitado 1 Bancada Norte - Piso 0 - Sector 28 Tocha Incandescente 21:32;
 - Visitado 1 Bancada Sul - Piso 0 - Sector 8 Flashlight 22:00;
 - Visitado 1 Bancada Sul - Piso 3 - Sector 13 Petardo 22:00;
 - Visitado 3 Bancada Sul - Piso 0 - Sector 9 Petardo 22:00;
 - Visitado 1 Bancada Sul - Piso 0 - Sector 9 Petardo 22:40 ;
 - Visitado 1 Bancada Norte - Piso 0 - Sector 27 Petardo 22:41.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF)
 (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J 698251 FELIZ EDGAR NETO VAZ EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 752931 RUBEN DIOGO FRANCISCO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
 FREITAS

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

205.01.022.0 Moreirense FC, SAD v Cfea – Club Football Estrela, Sad (27-11-2022 17:00) » TAÇA DA LIGA
867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1253162	ANDRÉ LUÍS SILVA AGUIAR	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	967002	GONCALO BAPTISTA FRANCO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
(2.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	1372512	AMIR FERATOVIC		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1372512	AMIR FERATOVIC	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1331770	REGIS N'DO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

205.01.025.0 Gil Vicente FC, SDUQ v CD Nacional, SAD (27-11-2022 15:00) » TAÇA DA LIGA
557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1330101	FRANCISCO JOSÉ NAVARRO ALIAGA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1330831	JUAN MANUEL BOSELLI GRAF	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

282 CD NACIONAL, SAD

J	1322506	LUIZ EDUARDO TEODORA DA SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	748582	RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1321920	VLADAN DANILOVIĆ	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

205.01.026.0 Portimonense, Sad v SC Covilhã, SDUQ (27-11-2022 11:00) » TAÇA DA LIGA**893 PORTIMONENSE, SAD**

J	1123316	HENRIQUE JOCU	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
(Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1187529	MOHAMED LAMINE DIABY	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(2.º cartão amarelo)
(Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
(Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

205.01.028.0 Boavista F.C., Futebol SAD v Ud Vilafranquense, Sad (27-11-2022 20:45) » TAÇA DA LIGA
166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

J	1222480	IBRAHIMA CAMARÁ	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1321417	REGINALD JACOB CANNON	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD

J	1330289	GABRIEL PEREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J	916229	LEANDRO JOSE RIBEIRO TIPOTE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J	1372406	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J	728689	LUIS MANUEL COSTA SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Art.º 119.3
---	------	---	--	--	------------	-------------

C	1165	UNIAO DESPORTIVA VILAFRANQUENSE FUTEBOL SAD	EUR	500.00	MULTA	Art.º 119.3
---	------	---	-----	--------	-------	-------------

(Atraso no reinício do jogo - «O 2tempo iniciou-se com 3 (três) minutos de atraso devido à chegada tardia da equipa B para o início da 2ª parte não sendo apresentada qualquer justificação.» e «A 2ª parte da partida iniciou-se com um atraso de 3 (três) minutos devido à chegada tardia ao relvado por parte da equipa visitante. O Delegado ao Jogo da equipa visitante, Sr. Rui Oliveira, justificou o motivo do atraso com a necessidade de assistência ao jogador nº10, Diogh.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
 (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

205.01.030.0 União Desportiva Oliveirense Futebol SAD v CD Feirense, SAD (26-11-2022 11:00) » TAÇA DA LIGA
268 CD FEIRENSE, SAD

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos afetos ao clube visitante, localizados na Bancada Sul, setor A, exclusiva aos mesmos, entoaram em cântico e repetidamente os seguintes cânticos: - Minutos 45, 46, 83 e 90 "Tudo a saltar, Oliveira é merda!", por 3 vezes, dirigido aos adeptos do clube visitado. - Intervalo, "Carneirada, carneirada, filhos da puta!", por 3 vezes, dirigido aos adeptos do clube visitado.» – Conforme o descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	955721	JOAO REIS PINTO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	889141	SAMUEL TELES PEREIRA NUNES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1253931	SIDNEY ALEXSSANDER PENA LIMA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
FUTEBOL SAD**

J	1287827	IBRAHIMA KALIL GUIRASSY	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
(2.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	966522	PEDRO MIGUEL RODRIGUES GRACA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	931548	RODRIGO ROCHA BORGES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	927668	SERGIO MIGUEL LOBO ARAUJO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
C	1143	UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD	EUR	670.00	MULTA	Artº187.1.B)
(Comportamento que perturba ou ameaça a ordem e a disciplina, elevando-se e autonomizando-se do simples comportamento social ou desportivamente incorreto - «Os adeptos afetos ao clube visitado, localizados na Bancada Sul, setor G, exclusiva aos mesmos, entoaram em cântico e repetidamente os seguintes cânticos: (...) Minuto 21 da primeira parte, "Em cada fogaceiro há um paneleiro", por 3 vezes, dirigido aos adeptos do clube visitante (...)» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56.º, n.º 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube)(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
C	1143	UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - «Os adeptos afetos ao clube visitado, localizados na Bancada Sul, setor G, exclusiva aos mesmos, entoaram em cântico e repetidamente os seguintes cânticos: - Minutos 17, 49 e 58, "E oh Paredes, vai para o caralho!", por 3 vezes, dirigido ao jogador número 9 do clube visitante; (...) - Minuto 46, "Tudo a saltar, Feirense é merda!", por 3 vezes, dirigido aos adeptos do clube visitante. - Minuto 86, "Filho da Puta!", aquando da marcação de um pontapé de baliza por parte do guarda-redes do clube visitante, dirigido ao mesmo...» - Conforme o descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1321257	VOLNEI FELTES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1.º cartão amarelo) (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

205.01.031.0 Fc Famalicão Sad v Académico Viseu Fc, Futebol SAD (26-11-2022 15:00) » TAÇA DA LIGA
493 FC FAMILICÃO SAD

J 1363810 JUNIOR MORAU KADILE EUR 29.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

C 646 ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUB, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Art.º 119.3

C 646 ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUB, FUTEBOL SAD EUR 572.00 MULTA Art.º 119.3

(Atraso no início do jogo - «O jogo teve início com atraso de 3 minutos devido a alguns jogadores do clube B ter que retificar as meias que não estavam em conformidade com a lei4.» e «A primeira parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, devido ao atraso da Equipa Visante Académico de Viseu devido a alguns jogadores não terem os tapes nas meias, a pedido da equipa de Arbitragem tiveram de colocar os tapes.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
 (Ex vi art.º 18.º do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 829875 ANDRE FILIPE LOPES ALMEIDA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1216076 CHRISTOPHE NDUWARUGIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1330463 DOMEN GRILL EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

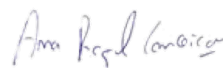
J 1153375 JONATHAN JOSUE RUBIO TORO EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1372743 SOUFIANE MESSEGUEN EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1.º cartão amarelo)
 (Ex vi art.º 18.º, n.º 5 do Regulamento da Taça da Liga, anexo ao RCLPFP)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

O Conselho de Disciplina




EXTRATO**Processo de Inquérito n.º 07-22/23
(ACÓRDÃO)**

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 10603 (203.01.048) entre a Rio Ave FC SDUQ e a SC Braga SAD, realizado no dia 11 de setembro de 2022, a contar para a Liga BWIN.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º n.º 1. al. b) e 141.º [Inobservância de outros deveres], ambos do RD, *ex vi* artigo 171.º n.º 1 do citado RD [Remissão para os factos dos dirigentes desportivos], tendo por referência os artigos 19.º n.º 1 do RD e 9.º alínea b) do Regulamento de Prevenção da Violência da Liga Portugal, publicado como Anexo VI ao RC.

DECISÃO: Acordam os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF em determinar o arquivamento do presente processo de inquérito.

Cidade do Futebol, 29 de novembro de 2022

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO**Processo Disciplinar n.º 04-22/23****(ACÓRDÃO)**

PARTES: João Miguel da Cunha Teixeira treinador, João Filipe Aroso Lopes da Silva treinador, ambos da Vitória Sport Clube – Futebol SAD e Vitória Sport Clube – Futebol SAD.

OBJETO: Factos participados pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol.

NORMAS APLICADAS: artigo 141.º, ex vi artigo 168.º, ambos do RD, por violação do disposto no artigo 82.º, n.º 3 do RC 141.º, ex vi 168.º, n.º 1, art. 19.º, n.º 1, todos do RD, artigos 3.º, 5.º, n.º 1, 12.º, 14.º, 18.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, al. a), 25.º, n.º 1, da Lei n.º 40/2012, de 28.08, na redacção conferida pela Lei n.º 106/2019, de 06.09, artigo 96.º-A, n.º 2, do RD, do artigo 82.º, n.º 3 do RC, al. b), do art. 118.º, art. 19.º, n.º 1, todos do RD, artigos 3.º, 5.º, n.º 1, 12.º, 14.º, 18.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, al. a), 25.º, n.º 1, da Lei n.º 40/2012, de 28.08, na redacção conferida pela Lei n.º 106/2019, de 06.09.

DECISÃO:

- a) **Condenar o arguido JOÃO AROSO**, pela infracção p.p. pelo artigo 141.º, ex vi 168.º, n.º 1, por violação dos deveres e dos Princípios previstos no art. 19.º, n.º 1, todos do RD, e com referência ao disposto nos artigos 3.º, 5.º, n.º 1, 12.º, 14.º, 18.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, al. a), 25.º, n.º 1, da Lei n.º 40/2012, de 28.08, na redacção conferida pela Lei n.º 106/2019, de 06.09, **em sanção de multa de 20 UC (vinte), a que corresponde o valor de €1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos).**
- b) **Condenar o arguido JOÃO TEIXEIRA**, pela infracção p.p. pelo artigo 141.º, ex vi artigo 168.º, ambos do RD, por violação do disposto no artigo 82.º, n.º 3 do RC **na sanção de que se fixa em 10(dez) UC que corresponde o valor de 714 (setecentos e catorze euros).**
- c) **Condenar o arguido JOÃO TEIXEIRA** pela infracção p.p. pelo artigo 141.º, ex vi 168.º, n.º 1, por violação dos deveres e dos Princípios previstos no art. 19.º, n.º 1, todos do RD, e com referência ao disposto nos artigos 3.º, 5.º, n.º 1, 12.º, 14.º, 18.º, n.º 1, 19.º, n.º 1, al. a), 25.º, n.º 1, da Lei n.º 40/2012, de 28.08, na redacção conferida pela Lei n.º 106/2019, de 06.09 na **sanção de multa de 20 UC, a que corresponde o valor de €1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito euros).**
- d) Condenar o **arguido JOÃO TEIXEIRA**, na **sanção única** que se fixa na multa **que se fixa, atento o disposto no n.º 1 do artigo 59º do RDLFPF, na multa de 30 (trinta)**

UC, a que corresponde o montante de 2.142,00 € (dois mil cento e quarenta e dois euros).

- e) **Condenar a arguida VSC, situar a sanção concreta, pela primeira infração em sanção de multa de 25 UC (vinte e cinco) a que corresponde o valor de €1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco euros), nas três subseqüente na sanção de multa de 34 UC (trinta e quatro), cada uma infração, a que corresponde o valor de €2.427,60 (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos).**
- f) **Condenar a arguida VSC, pela infração p. e p. na alínea b) artigo 118.º do RDLPF [Inobservância qualificada de outros deveres], na sanção de multa de 75 UC (setenta e cinco) a que corresponde o valor de €5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco euros).**
- g) **Condenar a arguida VSC, na sanção única que se fixa, atento o disposto no n.º 1 do artigo 59º do RDLFPF, na multa de 202UC (duzentas e duas), a que corresponde o montante de 14.422,8 € (catorze mil quatrocentos e vinte e dois euros e oito cêntimos).**

Cidade do Futebol, 29 de novembro de 2022

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO**Processo Disciplinar n.º 29-22/23****(ACÓRDÃO)**

PARTES: **António Miguel Cardoso**, Presidente da Vitória Sport Clube-Futebol, SAD, como Arguido; **Conselho de Arbitragem da FPF**, como Participante.

OBJETO: Declarações proferidas sobre a arbitragem antes do jogo n.º 10909 entre a FC paços de Ferreira SDUQ e a Vitória SC SAD, realizado no dia 8 de outubro de 2022, a contar para Liga Portugal BWIN.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º, n.º 1, al. c), 19.º, n.ºs 1 e 2, 67.º, n.º 1 e 130.º, n.º 1, todos do RDLFPF.

DECISÃO: condenar o **Arguido António Miguel Cardoso**, Presidente da Vitória Sport Clube-Futebol, SAD, pela prática de um ilícito p. e p. pelo **artigo 130.º, n.º 1 [Declarações sobre arbitragem antes dos jogos e sobre a organização das competições]**, tendo por referência o disposto no **n.º 1 do artigo 67.º**, todos do RDLFPF, **na sanção concreta de suspensão de 1 (um) mês**, e na sanção acessória de **multa** concreta de **50 (cinquenta) UC**, correspondente ao valor de **€ 3 570 (três mil, quinhentos e setenta euros)**, atento o fator de ponderação aplicável – de 0,7 (zero ponto sete) – nos termos regulamentares (artigo 36.º, n.º 2 do RD e tabela respetiva).

Cidade do Futebol, 29 de novembro de 2022

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional